



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para processo licitatório para o registro de preços visando eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender as unidades de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário, localizadas no interior do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

##### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

| LOTE                          | DESCRIÇÃO                                 |
|-------------------------------|-------------------------------------------|
| I<br>(Cota Principal)         | Material de limpeza uso diário            |
| II<br>(Cota Reservada de 25%) |                                           |
| III<br>(Cota Exclusiva)       | Utensílios de material de limpeza Durável |

##### 1.1.2 Quadro de anexos

| ANEXO | DESCRIÇÃO                                      |
|-------|------------------------------------------------|
| I     | FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |
| II    | AMOSTRAS                                       |
| III   | TERMO DE PREPOSTO                              |
| IV    | TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO                |
| V     | TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO                |

1.2 Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme s Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.

1.4 Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.

1.5 Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado - conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

1.6 Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

## 2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**2.2** Não haverá Órgão Participante.

**2.3** A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

**2.4** Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

*“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”*

**2.5** Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:

*Art 86*

*“§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”*

**2.6** Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

**2.6.1** Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

**2.6.2** Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento dos da Gerência de Suprimentos e Logística.

**2.6.3** Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

**2.7** Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**4.2** É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

**4.2.1** Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

**4.2.2** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**4.2.3** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

**4.3** É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

**4.4** É vedada a subcontratação total do objeto deste Edital.

**4.5** Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

##### 5.1 Critério de Julgamento da Proposta

**5.1.1** A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados;

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**5.2** O modo de disputa será o “aberto e fechado” por se mostrar o mais adequado para o objeto deste Termo de Referência.

**5.3** A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

**5.3.1** Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

**5.3.2** Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluído as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

**5.3.3** Validade da proposta de 60 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

**5.3.4** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

**5.4** Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

**5.4.1** Contiverem vícios insanáveis;

**5.4.2** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

**5.4.3** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**5.4.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.4.5** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

**5.5** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**5.5.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.6, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

**5.5.1.1** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**5.5.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**5.6** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**5.6.1** A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete o pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

**5.6.2** A ausência de documentos, caso haja possibilidade de consulta em sites oficiais, não será considerada motivo de desclassificação.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s)

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

**6.1.1** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

**6.1.1.1** Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

**6.1.1.2** Local e data de emissão;

**6.1.1.3** Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;

**6.1.1.4** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

**6.1.2** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

**6.1.3** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**6.1.4** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**6.2** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

**a)** cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

**b)** cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

**6.3** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.

**c)** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:

**c.1)** Liquidez Geral: Indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**c.2)** Liquidez Corrente: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

**c.3)** Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

**6.4** Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

|             |                                                                                                                               |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LG =</b> | $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$ |
| <b>SG =</b> | $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$                                        |
| <b>LC =</b> | $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$                                                                   |

**6.4.1** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**6.4.2** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

**6.5** Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

**6.6** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

**7.1** A empresa participante, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Contratação - COPECON, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s)



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

contida(s) no anexo II deste Termo de Referência, amostras dos produtos propostos.

**7.1.1** O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega das amostras serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

**7.1.2** Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**7.2** As avaliações das amostras serão realizadas pela Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

**7.2.1** As análises serão realizadas no endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE, na data e horário informados por meio do sistema do Banco do Brasil. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras.

**7.3** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

**7.3.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**7.4** A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

**7.4.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**7.5** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

## 8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**8.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

**8.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços.

**8.2.1** O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

**8.2.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**8.2.3** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**8.3** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

**8.3.1 O empenho ordinário** será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

**8.3.2 O empenho por estimativa** será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

**8.4** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**8.5** A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

**8.5** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos para os lotes 1 e 2 e 20 (vinte) dias corridos para o lote 3, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

**8.6** As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os lotes 1 e 2 e R\$ 500,00 (quinhentos reais)

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

para o lote 3.

**8.7** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

### 9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

**9.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) abaixo, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**9.2** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), será(ão) realizado(s) por um funcionário da Seção de Almoxarifado para posterior verificação de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense, no seguinte endereço: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.

### 10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**10.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**10.2** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**10.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**10.4** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**10.5** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**10.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**10.7** Para o fornecimento dos materiais a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental definidos no Estudo Técnico Preliminar.

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

#### 11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**11.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

**11.2** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a)** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b)** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

**11.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validades indeterminadas.

**11.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

**11.3.1** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de limpeza tipo inseticida, álcool, balde, etc.;

**11.4** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme Art.50 da referida lei.

**11.4.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão sobre o fornecedor do(s) produto(s), e subsidiariamente sobre o fabricante.

**11.5** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

#### 12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**12.2** Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

#### 12.3 Recebimento provisório

**12.3.1** Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo IV - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor da ata de registro de preços para recebimento definitivo.

**12.3.2** As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal da ata de registro de preços formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

#### 12.4 Recebimento definitivo

**12.4.1** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

**12.4.2** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor da ata de registro de preços, conforme termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

**12.4.3** O gestor da ata de registro de preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.

**12.4.4** Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.

**12.4.5** A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.

**12.4.6** Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.

**12.4.7** Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.

**12.4.8** Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

### 14. DO PAGAMENTO

**14.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**14.1.1** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**14.1.2** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.,

**14.1.3** Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

**14.1.4** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

**14.1.5** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

**14.1.6** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**14.1.7** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**14.1.8** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

**14.1.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**15.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**15.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**15.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

**15.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

**15.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**15.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.7** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

**15.8** Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**15.9** Os produtos entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações do termo.

**15.10** Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais.

**15.11** A qualidade física das embalagens serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do TJCE, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo TJCE e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições de qualidades.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**16.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**16.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.2** Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**16.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**16.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**17.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

**17.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**17.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;

**17.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**17.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

contrato;

**17.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**17.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**17.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**17.2.1.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8 deste Contrato, bem como Nos subitens 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.2.4.** Multa:

17.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

| ITEM | OCORRÊNCIA                       |                                                                                                                                                                                                                     | CORRESPONDÊNCIA                                         |
|------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1    | Entrega dos produtos             | Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos                                                                                                                                        | 1% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso |
| 2    |                                  | Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material                                                                                                                                    | 1% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso |
| 3    | Regularização de Inconformidades | Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos                                                                               | 2% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso |
| 4    |                                  | Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos                                                                          | 2% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso |
| 5    | Recusa em assinar                | Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação. | 5% sobre o valor da ata de registro de preço            |

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

1.7.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

1.7.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

1.7.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**17.3** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**17.4** A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**17.5** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

17.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.6** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.7** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

17.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**17.8** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**17.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**17.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

**17.11** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

**17.12** As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

**17.13** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**18.1.1** por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

**18.1.2** quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

**18.1.3** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

se tornar superior aos praticados no mercado;

**18.1.4** quando o fornecedor for liberado do compromisso;

**18.1.5** quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas neste Termo de Referência.

**18.1.6** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**18.1.7** amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**18.1.8** por ordem judicial;

**18.1.9** por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

**18.2** O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 15 das obrigações da fornecedora, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

**18.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

### 19.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** A execução do contrato será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

**19.2** A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto.

**19.3** As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

**19.4** Ordenador de despesa é autoridade responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio (§ 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67).

**19.5** A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

**a)** O gestor da ata de registro de preços é o servidor formalmente designado que tem como função garantir a correta relação jurídica entre contratante e contratada, ou seja, é o guardião da aplicabilidade das cláusulas contratuais, junto a estas, a revisão de cláusulas, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos da ata de registro de preços. A previsibilidade orçamentária e o regular pagamento das prestações, também ficarão sob a vigilância do gestor da ata de registro de preços que, de modo geral, acompanhará a efetividade das cláusulas

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

contratuais e as obrigações jurídicas delas decorrente;

**b)** O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**c)** O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**d)** O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**e)** O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da ata de registro de preços, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**f)** O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**g)** O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

**19.6** A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) do TJCE, tecnicamente habilitado(s).

**a)** Para o exercício da função, os fiscais e os substitutos deverão ser cientificados expressamente pela área responsável pela indicação acerca da sua designação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato no Diário da Justiça;

**b)** Após cientificados formalmente pela área responsável, o(s) fiscal(is) da ata de registro de preços e seus substitutos deverão ser nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com efeitos a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJe;

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

- c)** Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, da proposta da contratada e demais documentos indispensáveis à fiscalização;
- d)** O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços propiciaráo que a Administração receba por parte da contratada o objeto tal como foi contratado.
- e)** O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- f)** O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- g)** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção. (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- h)** O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- i)** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor. (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

**19.7** A Fiscalização Administrativa tem como função assegurar a garantia dos trâmites administrativos e burocráticos, entre os quais destacam-se: conferência de documentos, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada.

- a)** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- b)** Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

**19.8** Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**19.9** Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**19.10** Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições será absorvida pelo Ordenador de Despesa, no caso da ausência do Gestor, ou pelo Gestor do Contrato, no caso da ausência dos fiscais, até a data de publicação da portaria de nomeação e/ou designação dos mesmos.

**19.11** Os fiscais, gestores e ordenador de despesas serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

**20.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão utilizar o novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça do Ceará para protocolo exclusivamente administrativo (CPA). O novo sistema possibilita fazer consultas processuais, petições iniciais e intermediárias no âmbito dos processos administrativos.

**a)** para peticionar é necessário se cadastrar no Portal (<https://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento/>) e possuir certificado digital. Importante também verificar se os arquivos estão abrindo corretamente e se estão salvos em formato PDF antes de enviá-los pelo Portal.

**b)** Para facilitar a utilização do novo Portal de Atendimento, a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em parceria com a Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário, preparou três tutoriais que estão disponíveis nos seguintes links:

- 1)** Cadastro de Usuário: (<https://www.youtube.com/watch?v=J00Yow2ywRc>);
- 2)** Peticionamento Inicial: (<https://www.youtube.com/watch?v=TNhHA6vQKdg>);
- 3)** Peticionamento Intermediário: (<https://www.youtube.com/watch?v=dT5pLHNwXyw>).

**c)** ou através do e-mail da Secretaria Judiciária do 2º grau - Serviço de Administração do Protocolo: [servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br](mailto:servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br).

**20.3** Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

- a)** Nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação.
- b)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de

## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**c)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**d)** aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**20.4** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**20.5** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**20.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**a)** o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**b)** compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**20.7** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**a)** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

## 20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2(dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fortaleza, 1º de abril de 2024





**ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**  
**MATERIAL DE LIMPEZA**

**LOTE I e II – MATERIAL DE LIMPEZA USO DIÁRIO – Cota Principal e Cota Reservada de 25%**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | LOTE 1 (USO DIÁRIO) – COTA PRINCIPAL |                |               | LOTE 2 (USO DIÁRIO) – COTA RESERVADA DE 25% |                |               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|----------------|---------------|---------------------------------------------|----------------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | QUANTIDADE A LICITAR                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | QUANTIDADE A LICITAR                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1    | ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LITRO             | 1.084                                | R\$ 5,47       | R\$ 5.929,48  | 361                                         | R\$ 5,47       | R\$ 1.974,67  |
| 2    | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LITRO             | 10.508                               | R\$ 3,06       | R\$ 32.154,48 | 3.502                                       | R\$ 3,06       | R\$ 10.716,12 |
| 3    | ÁLCOOL HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LITRO             | 2.952                                | R\$ 9,52       | R\$ 28.103,04 | 984                                         | R\$ 9,52       | R\$ 9.367,68  |
| 4    | ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA, INMETRO E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TUBO              | 2.995                                | R\$ 7,56       | R\$ 22.642,20 | 998                                         | R\$ 7,56       | R\$ 7.544,88  |
| 5    | DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL, A BASE DE LAVANDA, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, cP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LITRO             | 15.201                               | R\$ 6,31       | R\$ 95.918,31 | 5.067                                       | R\$ 6,31       | R\$ 31.972,77 |
| 6    | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM pH: 5,5 – 8,5 (PRODUTO PURO), O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCULO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA., FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | LITRO             | 5.616                                | R\$ 3,72       | R\$ 20.891,52 | 1.872                                       | R\$ 3,72       | R\$ 6.963,84  |
| 7    | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE            | 1.509                                | R\$ 2,61       | R\$ 3.938,49  | 503                                         | R\$ 2,61       | R\$ 1.312,83  |
| 8    | ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 5.234                                | R\$ 1,08       | R\$ 5.652,72  | 1.744                                       | R\$ 1,08       | R\$ 1.883,52  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |           |                |        |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|----------------|--------|-----------|---------------|
| 9  | FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. PODENDO VARIAR PARA +-2CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 3.280  | R\$ 2,85  | R\$ 9.348,00   | 1.093  | R\$ 2,85  | R\$ 3.115,05  |
| 10 | INSETICIDA AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 300ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 1.429  | R\$ 13,30 | R\$ 19.005,70  | 476    | R\$ 13,30 | R\$ 6.330,80  |
| 11 | LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL,CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 1.364  | R\$ 8,67  | R\$ 11.825,88  | 454    | R\$ 8,67  | R\$ 3.936,18  |
| 12 | LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 2.076  | R\$ 4,94  | R\$ 10.255,44  | 692    | R\$ 4,94  | R\$ 3.418,48  |
| 13 | LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,25MM E COMPRIMENTO DE 30CM. NOS TAMANHOS (P), (M) E (G). PODENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 01(UM) PAR OU PACOTE COM 12 (DOZE) PARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 1.347  | R\$ 4,07  | R\$ 5.482,29   | 448    | R\$ 4,07  | R\$ 1.823,36  |
| 14 | LUVA LÁTEX NATURAL PEQUENA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (NÃO ESTERIL); DESCARTÁVEL; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVIVEL (AMIDO DE MILHO); MODELAGEM AMBIDESTRA; BAINHA ULTRA RESISTENTE; HIPOALÉRGICA; CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES); EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS DEPOIS DE ABERTA, IDENTIFICAÇÃO DO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE | CAIXA   | 1.688  | R\$ 17,87 | R\$ 30.164,56  | 562    | R\$ 17,87 | R\$ 10.042,94 |
| 15 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO PROTEÇÃO TRIPLA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO; COR BRANCA; SOLDA POR ULTRASSOM; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE                                                   | CAIXA   | 1.500  | R\$ 12,56 | R\$ 18.840,00  | 500    | R\$ 12,56 | R\$ 6.280,00  |
| 16 | PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 5.039  | R\$ 4,96  | R\$ 24.993,44  | 1.679  | R\$ 4,96  | R\$ 8.327,84  |
| 17 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO: 10CM X 30M, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                          | ROLO    | 54.370 | R\$ 3,45  | R\$ 187.576,50 | 18.048 | R\$ 3,45  | R\$ 62.265,60 |
| 18 | PAPEL HIGIÊNICO ROLO, BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO ROLO: 300M X 10CM FARDO C/ 8 ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                     | ROLO    | 4.478  | R\$ 6,27  | R\$ 28.077,06  | 1.492  | R\$ 6,27  | R\$ 9.354,84  |
| 19 | PAPEL TOALHA, BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +-2CM, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 5 (CINCO), AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                             | FARDO   | 4.401  | R\$ 19,84 | R\$ 87.315,84  | 1.467  | R\$ 19,84 | R\$ 29.105,28 |
| 20 | PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 16.024 | R\$ 3,34  | R\$ 53.520,16  | 5.341  | R\$ 3,34  | R\$ 17.838,94 |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |           |                       |       |           |                       |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------------------|-------|-----------|-----------------------|
| 21                          | ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 360ML, FRAGRÂNCIA VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                             | UNIDADE | 2.494 | R\$ 14,69 | R\$ 36.636,86         | 831   | R\$ 14,69 | R\$ 12.207,39         |
| 22                          | SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 500 GRAMAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                | SACHÊ   | 6.117 | R\$ 4,64  | R\$ 28.382,88         | 2.038 | R\$ 4,64  | R\$ 9.456,32          |
| 23                          | SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMATIZADO, CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5, EMBALAGEM COM 05 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | LITRO   | 2.250 | R\$ 11,91 | R\$ 26.797,50         | 750   | R\$ 11,91 | R\$ 8.932,50          |
| 24                          | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                        | PACOTE  | 2.108 | R\$ 37,71 | R\$ 79.492,68         | 702   | R\$ 37,71 | R\$ 26.472,42         |
| 25                          | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                         | PACOTE  | 2.688 | R\$ 16,03 | R\$ 43.088,64         | 895   | R\$ 16,03 | R\$ 14.346,85         |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |           | <b>R\$ 916.033,67</b> |       |           | <b>R\$ 304.991,10</b> |

| <b>OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)</b> |                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>              | Seção de Almoxarifado: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>             | 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa. |
| <b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>                      | As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).                                                  |

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES**  
**MATERIAL DE LIMPEZA**

**LOTE III - UTENSÍLIOS DE MATERIAL DE LIMPEZA DURÁVEL - Cota Exclusiva**

| ITEM                        | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | LOTE 3 (DURÁVEL) – COTA EXCLUSIVA |                |                      |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------|----------------------|
|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | QUANTIDADE A LICITAR              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
| 1                           | BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 950                               | R\$ 8,57       | R\$ 8.141,50         |
| 2                           | CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (28CM X 27CM). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE           | 1.118                             | R\$ 7,34       | R\$ 8.206,12         |
| 3                           | PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 897                               | R\$ 17,54      | R\$ 15.733,38        |
| 4                           | RODO DE PLÁSTICO C/PRENDEDOR PARA PANO, REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 40CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                 | UNIDADE           | 1.225                             | R\$ 7,84       | R\$ 9.604,00         |
| 5                           | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO A x L x P (38x10x10)CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70 TUFOS E COM BASE/SUORTE DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN MODERNO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | UNIDADE           | 1.080                             | R\$ 8,93       | R\$ 9.644,40         |
| 6                           | VASSOURA DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DA CERPA 20CM, CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSCÁVEL OU COLADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                               | UNIDADE           | 985                               | R\$ 8,62       | R\$ 8.490,70         |
| 7                           | VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUFOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                       | UNIDADE           | 1.854                             | R\$ 10,84      | R\$ 20.097,36        |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                                   |                | <b>R\$ 79.917,46</b> |

| OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S) |                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>       | Seção de Almoxarifado: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>      | 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa. |
| <b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>               | As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).                                                         |



## ANEXO II – AMOSTRAS

### MATERIAL DE LIMPEZA

#### LOTE I e II – MATERIAL DE LIMPEZA USO DIÁRIO – Cota Principal e Cota Reservada de 25%

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. | UN. MEDIDA       | TIPO DE AMOSTRA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1      | LITRO            | PRODUTO         |
| 2    | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1      | LITRO            | PRODUTO         |
| 3    | ÁLCOOL HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1      | LITRO            | PRODUTO         |
| 4    | ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA, INMETRO E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1      | TUBO             | PRODUTO         |
| 5    | DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL, A BASE DE LAVANDA, BACTERICIDA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%, ODOUR AGRADÁVEL, PH: 6,00 A 8,00, VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00, cP, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1      | GALÃO DE 5L      | PRODUTO         |
| 6    | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR, ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM pH: 5,5 – 8,5 (PRODUTO PURO), O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCULO A PELE, DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL, ACONDICIONAMENTO: FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA., FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | 1      | FRASCO DE 500 ML | PRODUTO         |
| 7    | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FINA E MACIA, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS, COM 8 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1      | PACOTE           | PRODUTO         |
| 8    | ESPONJA DUAS FACES, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1      | UNIDADE          | PRODUTO         |
| 9    | FLANELA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 60CM X 40CM. PODENDO VARIAR PARA +2CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1      | UNIDADE          | PRODUTO         |
| 10   | INSETICIDA AEROSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 300ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1      | UNIDADE          | PRODUTO         |
| 11   | LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COM GATILHO, NA COR INCOLOR/AZUL, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500 ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1      | UNIDADE          | PRODUTO         |
| 12   | LÍQUIDO PARA POLIR MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1      | UNIDADE          | PRODUTO         |
| 13   | LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,25MM E COMPRIMENTO DE 30CM. NOS TAMANHOS (P), (M) E (G). PODENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 01(UM) PAR OU PACOTE COM 12 (DOZE) PARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1      | PACOTE           | PRODUTO         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |                      |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------|---------|
| 14 | LUVA LÁTEX NATURAL PEQUENA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (NÃO ESTERIL); DESCARTÁVEL; LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); MODELAGEM AMBIDESTRA; BAINHA ULTRA RESISTENTE; HIPOALÉRGICA; CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES); EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS DEPOIS DE ABERTA, IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE | 1 | CAIXA                | PRODUTO |
| 15 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO PROTEÇÃO TRIPLA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO; COR BRANCA; SOLDA POR ULTRASSOM; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE                                                   | 1 | CAIXA                | PRODUTO |
| 16 | PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO ALVEJADO E GROSSO, MEDINDO 70CM X 50CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | UNIDADE              | PRODUTO |
| 17 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO: 10CM X 30M, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM 4 (QUATRO) ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                          | 1 | PACOTE C/ 4 UNIDADES | PRODUTO |
| 18 | PAPEL HIGIÊNICO ROLO, BRANCO, ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO LUXO, ABSORVENTE, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, BIODEGRADÁVEL, NÃO RECICLADO, DIMENSÃO ROLO: 300M X 10CM FARDO C/ 8 ROLOS. FRETE INCLUSO, POSTO FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | ROLO                 | PRODUTO |
| 19 | PAPEL TOALHA, BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +-2CM, ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 5 (CINCO), AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                             | 1 | FARDO                | PRODUTO |
| 20 | PASTILHA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS, EM CAIXINHA, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | UNIDADE              | PRODUTO |
| 21 | ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL SPRAY, ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 360ML, FRAGRÂNCIA VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 | UNIDADE              | PRODUTO |
| 22 | SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 500 GRAMAS. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | SACHÊ                | PRODUTO |
| 23 | SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMATIZADO, CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5, EMBALAGEM COM 05 LITROS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                               | 1 | GALÃO DE 5L          | PRODUTO |
| 24 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | PACOTE               | PRODUTO |
| 25 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIAL, CAPACIDADE DE 40 LITROS, P4 PRETO, GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | PACOTE               | PRODUTO |



**LOTE III - UTENSÍLIOS DE MATERIAL DE LIMPEZA DURÁVEL - Cota Exclusiva**

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT. | UN. MEDIDA | TIPO DE AMOSTRA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----------------|
| 1    | BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                              | 1      | UNIDADE    | PRODUTO         |
| 2    | CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (28CM X 27CM). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                       | 1      | UNIDADE    | PRODUTO         |
| 3    | PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                                                                                                           | 1      | UNIDADE    | PRODUTO         |
| 4    | RODO DE PLÁSTICO C/PRENDEDOR PARA PANO, REFORÇADO COM BORRACHA, TAMANHO 40CM, COM CABO ROSCÁVEL, EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                                                              | 1      | UNIDADE    | PRODUTO         |
| 5    | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO AxLxP (38x10x10)CM, COM CERDAS EM POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70 TUFOS E COM BASE/SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN MODERNO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. | 1      | UNIDADE    | PRODUTO         |
| 6    | VASSOURA DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DA CERPA 20CM, CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO DAS CERDAS NO MÍNIMO 9CM, COM CABO ROSCÁVEL OU COLADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                                                                                                            | 1      | UNIDADE    | PRODUTO         |
| 7    | VASSOURA PARA LIMPEZA, TIPO NOVIÇA, COM CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE 12CM COM APROXIMADAMENTE 74 TUFOS, RESISTENTE E LEVE, ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO E DESIGN E DURABILIDADE, USO INTERNO E EXTERNO, COM CABO ROSCÁVEL EM MADEIRA, REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.                    | 1      | UNIDADE    | PRODUTO         |

| OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>            | Seção de Almoxarifado: ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E DA AMOSTRA:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;</li> <li>- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;</li> <li>- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;</li> <li>- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.</li> <li>- Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;</li> <li>- Caso seja solicitado à apresentação de parte da quantidade da embalagem original, deverá ser encaminhado junto da amostra, uma xerox com as informações da marca de referência e recomendações do fabricante.</li> </ul> |
| <b>MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;</li> <li>- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;</li> <li>- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## ANEXO III – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº .....

Objeto da Demanda: .....

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....  
(nome da contratada)  
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)  
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....  
(nome e assinatura do/a preposto/a)

## ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<br/>Nº</b> | XXX |
| <b>OBJETO DA DEMANDA</b>                | XXX |
| <b>FORNECEDORA</b>                      | XXX |
| <b>CNPJ</b>                             | XXX |
| <b>Nº DA NE</b>                         | XXX |
| <b>Nº DA OF</b>                         | XXX |
| <b>DATA DA EMISSÃO</b>                  | XXX |

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza,      DIA de      MÊS de      ANO

---

Nome do Representante do TJCE

**Matrícula: xxxxxx**

## ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS<br/>Nº</b> | XXX |
| <b>OBJETO DA DEMANDA</b>                | XXX |
| <b>FORNECEDORA</b>                      | XXX |
| <b>CNPJ</b>                             | XXX |
| <b>Nº DA NE</b>                         | XXX |
| <b>Nº DA OF</b>                         | XXX |
| <b>DATA DA EMISSÃO</b>                  | XXX |

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL

**Matrícula:** xxxxxx

